



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 95, de 17 de outubro de 2017

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 98.094,99 (noventa e oito mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) no imóvel em que se situa a sede do 19º Batalhão de Polícia Militar, nesta cidade, de propriedade do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na execução de serviços de drenagem e de pavimentação asfáltica/recapamento no pátio e no estacionamento interno na sede do Batalhão nele mencionado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 512, de 17 de outubro de 2017

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **18 de outubro de 2017**:

I – Fabio dos Reis Ferreira, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática da Secretaria da Administração, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº

1.821/1999;

II – Leandro Marcos de Souza, no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 513, de 17 de outubro de 2017

Exonera, a pedido, **Roselei Winck** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.283, de 16 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Roselei Winck** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **16 de outubro de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 514, de 17 de outubro de 2017

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "g" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Resoluções nºs 03/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 2

28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 105/2017, de 16 de outubro de 2017, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, conforme Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

XIII – Luciana Holderbaum de Azevedo, portadora do CPF nº 029.729.849-60, gestora responsável pelos Convênios nºs 008/2017-SEIL e 014/2017-SEIL;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 CONVOCAÇÃO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

MAURO MATIAS PIES
LAISA COSTACURTA DO NASCIMENTO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desireé Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, Vila Pioneiro, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização da Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egidio Gerônimo Munaretto.

10 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desireé Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, onde acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egidio Gerônimo Munaretto.

Contamos com a participação de todos.

10 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF a serem utilizadas no EcoPonto para transporte de resíduos sólidos urbanos diversos do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 07 de NOVEMBRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 211.328,10 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de troféus para a premiação das equipes vencedoras do Campeonato Amador de Futebol 2017 - Categorias Livre e Sub 20, conforme prevê a Lei “R” nº 15, de 23 de março de 2017 e conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 3

NOVEMBRO DE 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de fechamento de pré-moldado no Centro Comunitário Santa Clara II, localizado na Rua Anibaldo Hoffmann, Lote nº 53, Quadra nº 101, Loteamento Residencial Santa Clara II, Toledo/PR, neste município de Toledo; através do Programa Orçamento Participativo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 07 de NOVEMBRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.474,24 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sistema de iluminação pública em diversas ruas, neste Município de Toledo – PR, conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 07 de NOVEMBRO de 2017 às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 108.617,39 (cento e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e de áudio e vídeo para as Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo e atendimento das demandas do Programa Orçamento Participativo 2017, e para Assistência Social e Proteção a Família, conforme aplicação dos recursos do IGD-SUAS, será utilizado recursos do MDSA conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 e recursos do FEAS conforme deliberação nº 39/2014 e resolução 090/2016 SEDS/PR – PPAS IV, **sofreu alterações nos itens 21 e 22 do Anexo I do edital.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Os envelopes **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
17 de outubro de 2017

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de enxoval, por um período de 12 (doze) meses, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes e Ambulâncias do Município de Toledo, conforme Termo de Referência anexo, **sofreu alterações no item 11.38.1, do edital, letra “n”; assim como na Cláusula VIII, da Minuta do Contrato, letra “n”; bem como o item 12.16 do Termo de Referência do edital e fica excluído o item 9.1.4 do edital, letra “j”, bem como o item 8.1.10 do Termo de Referência, que trata do mesmo assunto.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 18 DE OUTUBRO DE 2017, às 14h00min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
17 de outubro de 2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Anderson Soares Magro e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Resultado de Julgamento das propostas técnicas emitido pela Subcomissão Técnica referente a análise das propostas técnicas apresentadas na licitação mencionada, a classificação técnica ficou a seguinte:

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, ficou classificada em primeiro lugar totalizando **70,95** (setenta virgula noventa e cinco) pontos.

- A empresa **C.C.Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, ficou classificada em segundo lugar totalizando **70,87** (setenta virgula oitenta e sete) pontos.

- A empresa **RAMOS & PAZINI LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar totalizando **69,74** (sessenta e nove virgula setenta e quatro) pontos.

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** ficou classificada em quarto lugar totalizando **62,98** (sessenta e dois virgula noventa e oito) pontos.

- A empresa **META PROPAGANDA LTDA** ficou classificada em quinto lugar totalizando **54,85** (cinquenta e quatro virgula oitenta e cinco) pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de outubro de 2017
ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

3
4 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
5 ATA Nº 009/2017
6

7 Aos treze dias do mês de outubro de 2017, às dezesseis horas, na sala da Tesouraria no Paço
8 Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR,
9 reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões
10 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir
11 Anholetto, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausente
12 Edimilson Lopes da Silveira. A reunião teve como pauta aprovação da Política Anual de
13 Investimentos para 2018. Confirmada a existência de quórum, a Coordenadora do
14 TOLEDOPREV declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. A
15 Coordenadora do TOLEDOPREV informou que na última segunda feira dia 09 de outubro de
16 2017, após a elaboração por parte da Coordenação do TOLEDOPREV da Política de
17 Investimentos para o exercício de 2018, foi encaminhada por e-mail para os membros do
18 Comitê de Investimentos, uma cópia da referida Política, objeto de apreciação na data de hoje
19 pelo Comitê de Investimentos. Dando continuidade, a Coordenadora Roseli Fabris Dalla
20 Costa apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2018. Após minucioso
21 detalhamento e análise por parte de todos os presentes, a mesma foi aprovada por
22 unanimidade, devendo ser submetida ao Conselho de Administração para deliberação. Nada
23 mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da
24 por encerrada a reunião.
25
26
27

ausente
Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/04/2019

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 12, de 16 de outubro de 2017.

Outorga Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes em reconhecimento pelos serviços prestados à coletividade e por sua vasta contribuição para o desenvolvimento do Município, em especial no desempenho de ações relacionadas ao esporte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 5

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gasolina Comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Toledo. Foram alterados os preços conforme 1º termo aditivo datado 3 de julho de 2017, ficando reduzido em R\$ 0,077 (setenta e sete milésimos de real) o valor do litro de gasolina comum inicialmente contratado, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), alterou-se ainda conforme 2º termo aditivo datado de 15 de setembro de 2017, sendo acrescido em R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) o valor do litro de gasolina comum, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos). Toledo, 17 de outubro de 2017.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 11 de abril de 2017. Toledo, 17 de outubro de 2017.

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25.09.2017), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Luís Fritzen, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Marcos Zanetti, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da trigésima e trigésima primeira sessões ordinárias, realizadas nos dias 11 e 18 de

setembro de 2017, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 110 e 112, de 2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou ainda que a Comissão de Legislação e Redação, por intermédio do parecer de seu relator, aprovado por maioria, emitiu parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 111, de 2017, de autoria da Vereadora Marli do Esporte, que dispõe sobre a implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Toledo. O parecer referido seria discutido e votado em turno único nesta sessão. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: ofício nº 41/2017 do CTG Chama Crioula e do folder enviado pela COPEL. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2017**, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 127, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo; **Projeto de Lei nº 128, de 2017**, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que institui o Programa “Educação no Trânsito” nas escolas municipais de Toledo; **Projeto de Lei nº 129, de 2017**, da Vereadora Olinda Fiorentin, que regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 130, de 2017**, dos Vereadores Neudi Mosconi, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: Arquivado nos termos do inciso IV do artigo 127 e inciso I do § 1º do art. 174, ambos do Regimento Interno. **Projeto de Lei nº 131, de 2017**, do Poder Executivo, que prorroga o prazo para cumprimento de encargo pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná. **Projeto de Lei nº 132, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei “R” nº 81/2017; **Projeto de Lei nº 133, de 2017**, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 134, de 2017**, da Mesa, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 135, de 2017**, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 136, de 2017**, da Mesa, que altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do Parque Tecnológico de Biotecnologia e que definiu os



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 6

respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo. Concluída a leitura, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei 127 a 132 à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente solicitou então aos Líderes de Bancada que indicassem, no prazo de 3 dias, membro para compor comissão especial para análise dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2017**, que altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município; **Projeto de Lei nº 133, de 2017**, que altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 134, de 2017**, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 135, de 2017**, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 136, de 2017**, que altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do Parque Tecnológico de Biotecnologia e que definiu os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 897**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reparos na iluminação pública nas Ruas Augustinho Donin e José Langer, no Jardim Belo Horizonte; **Indicação nº 898**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reparos na iluminação pública da Rua das Flores, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 899**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: aquisição de caminhão adequado para coleta seletiva e transporte de recicláveis; **Indicação nº 900**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: instalação de iluminação na Rua Navílio Donassolo, entre o Jardim da Mata e o Conjunto Habitacional Nascer do Sol; **Indicação nº 901**, de 2017, do Parlamentar Corazza Neto: sugere o nome “Alfredo Schacht Filho” para nominar logradouro do Município; **Indicação nº 902**, de 2017, do Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 903**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Schneider; **Indicação nº 904**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 905**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de redutor de velocidade na rua Abramo Rottava; **Indicação nº 906**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: melhorias na iluminação pública no Parque das Araucárias, no Jardim Concórdia; **Indicação nº 907**, de 2017, do Parlamentares Gabriel Baierle, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Luís Fritzen, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 908**, de 2017, do Parlamentar Genivaldo Paes: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI), ao final da Rua Rui Barbosa, próximo ao nº 285, no Centro; **Indicação nº 909**, de 2017, do Parlamentar Genivaldo Paes: reperfilamento asfáltico nas ruas Iratema, Videira, Siqueira Campos, Santo Ângelo e Dilermando, no Jardim Panambi; **Indicação nº 910**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de medida de segurança na ponte sobre o Córrego Marreco na via de acesso ao Parque do Povo; **Indicação nº 911**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 912**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art.

174 do Regimento Interno; **Indicação nº 913**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: instituição de Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas no Município de Toledo; **Indicação nº 914**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, nos termos do Anteprojeto; **Indicação nº 915**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de Código Sanitário Municipal; **Indicação nº 916**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação do Programa de Horta Orgânica nas Escolas Municipais; **Indicação nº 917**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: fornecimento de árvores nativas para o plantio no entorno do leito do Rio Toledo, no trecho localizado nas imediações da Associação Toledana de Educadores; **Indicação nº 918**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: pintura do parque infantil, localizado na praça do Jardim Porto Alegre, na Rua Júlio Verne; **Indicação nº 919**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: pavimentação asfáltica de todas as ruas do Jardim Panorama II que ainda não foram contempladas com este tipo de infraestrutura; **Indicação nº 920**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 921**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: instalação de bebedouros no entorno do Parque Ecológico Diva Paim Barth - Lago Municipal. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 152, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos ao Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria (Incomar) pelo apoio e incentivo ao Esporte no Município de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 153, de 2017**, dos Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi: moção de aplausos à diretoria do Clube Caça e Pesca pela 44ª Edição da Festa Nacional do Porco no Roleté. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Leocides Bisognin. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 154, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações sobre gastos com transporte sanitário eletivo a outros municípios. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio e Corazza Neto (00:34:07)*. O Vereador Gabriel Baierle pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Neudi Mosconi (Líder de Governo), Luís Fritzen (Líder



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 7

do Bloco União e Amor por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Walmor Lodi, Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocides Bisognin, Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição) (02:12:27)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 91 de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a Lei "R" nº 120/2015, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Para discussão, os Parlamentares Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:04:14)*. Neste momento o Vereador Luís Fritzen solicitou destaque para suprimir a expressão "no Distrito de Novo Sarandi". O Presidente colocou o pedido de destaque em votação e os Vereadores Luís Fritzen, Corazza Neto, Walmor Lodi, Leocides Bisognin, Antonio Zóio e Marly Zanete acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:27:30)*. O Vereador Luís Fritzen, na condição de Líder de Bloco, acessou a tribuna para orientar o voto ao seu bloco (03:40:40)*. Colocado em votação global o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e oito contrários (10X8). Votaram contrários ao Requerimento os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Concluída a votação do requerimento, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:43:45)*. O Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos, retomando os trabalhos na sequência. Foi então colocada em votação a supressão do termo "no Distrito de Novo Sarandi" constante do §3º do artigo 4º do Projeto de Lei, que foi aprovada por maioria, sendo onze votos favoráveis e sete contrários (11X7). Votaram contrários à supressão os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. O Vereador Neudi Mosconi solicitou a dispensa de prazo para a confecção da Redação Final do Projeto. O Presidente, suspendeu a sessão para que a Comissão de Legislação e Redação procedesse a Redação Final. Retomada a sessão passou-se a votação do Projeto de Lei nº 91 de 2017. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, na forma da Redação Final. Concluída a votação, a Vereadora Marli do Esporte acessou a tribuna para declarar seu voto (04:06:06)*. **Projeto de Lei nº 106, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a legislação que dispõe sobre a concessão de adiantamento salarial a servidores públicos municipais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 108, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Soster, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular. Para discussão, os Vereadores Corazza Neto e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (04:09:29)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:16:38)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 91, 106 e 108, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 110, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo visando à implantação de linhas aéreas comerciais regulares em Toledo. Para discussão, os Vereadores Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (04:19:52)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 112, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a legislação que concede benefícios fiscais às mantenedoras de instituições de ensino superior, constituídas sem fins lucrativos, com atuação no Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Leocides Bisognin, Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (04:46:50)*. O Presidente colocou em votação a prorrogação da sessão que foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 110 e 112, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 111, de 2017**, da Comissão de Legislação e Redação, que dispõe sobre a implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Toledo. Anunciada a votação do Parecer, os Parlamentares Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (05:03:48)*. Colocado em única votação global, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Desta forma, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 111, de 2017. **Requerimento nº 153, de 2017**, dos Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi: moção de aplausos à diretoria do Clube Caça e Pesca pela 44ª Edição da Festa Nacional do Porco no Rolete. O Vereador Leocides Bisognin, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (05:13:12)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte e um minutos (19h21min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 2017

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 11, de 17 de OUTUBRO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 12, de 17 de OUTUBRO de 2017.

Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 01/2017 do CEDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

Considerando a Deliberação nº 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo/Paraná- CMDI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 13, de 17 de OUTUBRO de 2017.

Delibera pela aprovação do Registro do HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

Considerando a Resolução nº 11/2016 do CMDI que dispõe sobre critérios para concessão e renovação do Registro de Entidades e Organizações no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo/Paraná- CMDI, sob o número 001/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 14, de 17 de OUTUBRO de 2017.

Delibera pela prorrogação de mandato do CMDI, Gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

Considerando a Resolução nº 23, de 20 de outubro de 2015, que torna público a composição do CMDI, Gestão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 9

2015-2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2015-2017 até dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05, de 18 de setembro de 2017.

Delibera pela substituição de conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo - COMJUTO.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em **Reunião Ordinária** realizada no dia **18 de setembro 2017**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, Jardim Europa, Toledo-PR.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.210/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 778, de 07 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar substituição de representantes de Secretarias Municipais no Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: **Victor Beal Filho** por **Rodrigo Mateus Hansen**;

I – Secretaria Municipal de Juventude

Titular: **Rodrigo Assufi Dallanol** por **Jairo Luiz Cerbarro**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de setembro de 2017.

Jairo Luiz Cerbarro
Presidente do COMJUTO

RESOLUÇÃO Nº 06, de 18 de setembro de 2017.

Delibera pela nova eleição do Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Toledo - COMJUTO.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo

(COMJUTO), em **Reunião Ordinária** realizada no dia **18 de setembro 2017**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, Jardim Europa, Toledo-PR.

Considerando que a Lei Municipal sob nº 2.210/2015, de reestruturação do Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO, estabelece em seu art. 08º inciso II “eleger 0 (a) Presidente(a) Vice-Presidente(a) e o (a) Secretário (a) do COMJUTO, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos não permitida sua recondução”; e ainda em seu parágrafo§ 2º “as funções de Presidente e de vice-Presidente a que se refere o inciso II do Caput deste artigo serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 12 de dezembro de 2015, que dispõe pela Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, gestão 2015/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 02 de junho de 2017, que delibera pela nomeação do presidente e Secretário do Conselho Municipal da Juventude de Toledo;e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 18 de setembro de 2017, que delibera pela substituição de conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo - COMJUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição do Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

I – Presidente: **Jairo Luiz Cerbarro**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de setembro de 2017.

Jairo Luiz Cerbarro
Presidente do COMJUTO

RESOLUÇÃO Nº 07, de 18 de setembro de 2017

Delibera a nova composição da Comissão Permanente Técnica para revisão da Lei 2.210/2015 e Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO).

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **18 de setembro de 2017**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito à Avenida Maripá 1881, Jardim Europa, Toledo-PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº03, de 21 de dezembro de 2015, que deliberou pela composição de Comissão de Trabalho do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, gestão 2015-2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº02 de 30 maio de 2016, que deliberou pela composição de Comissão Permanente Técnica do Conselho Municipal da Juventude de Toledo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 10

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição na Comissão Permanente Técnica do Conselho Municipal de Juventude de Toledo/PR COMJUTO, com os seguintes membros:

- a) Jairo Luiz Cebarro
- b) Oséias Soares dos Santos
- c) Cleberson de Souza Pereira
- d) Eni Terezinha Alves da Hora
- e) Fernanda Fetter
- f) Danielle Aline Deicke

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as Resoluções nº 03, de 21 de dezembro de 2015 e Resolução nº 02 de 30 de maio de 2016 do COMJUTO.

Toledo, 18 de setembro de 2017.

Jairo Luiz Cebarro
Presidente do COMJUTO

ATA nº 12/2017

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo-CAST, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo-Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 - Alteração de valores na tabela dos dependentes:** O Conselho Diretor optou por aguardar a fatura de serviços em saúde, bem como o fluxo de caixa referentes ao mês de outubro do corrente ano, para verificar se a despesa manterá o seu viés de alta, adiando a decisão de aumento da tabela dos dependentes. **2 - Assuntos gerais:** Foi apresentado pela Superintendente os termos do Parecer Jurídico em resposta a solicitação da CAST (ofício nº 47/2017), originário ao questionamento do Sindicato dos Servidores Municipais de Toledo, no ofício de nº 112/2017 de 8 de agosto de 2017, e conforme os termos do parecer "tem-se que a CAST não pode efetuar qualquer parcelamento". Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

(ausente)
Luciana Redim

(ausente)
Ana Candida Locatelli

Carmem Lucia Zeni

Clara Maria Vani

David Calça

(ausente)
Edimilson Lopes da Silveira

Roseli Fabris Dalla Costa

Sandra Lagni

ATA nº 13/2017

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo-Pr, reuniram-se extraordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 – Resposta ao Sindicato (ofício nº 112/2017) e aos beneficiários (protocolos nº: 11.828, 11.845, 11.846, 11.879, 12.156, 12.157, 12.168 e 12.172).** Por maioria, com cinco votos favoráveis e dois contrários, o Conselho Diretor acatou os termos do Parecer Jurídico da lavra do Advogado Chefe Nélvio José Hübner, datado de 4 de outubro de 2017, sendo assim indeferiu os protocolos supra mencionados, bem como a solicitação contida no ofício nº 112/2017, subscrito pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Luciana Redim

(ausente)
Ana Candida Locatelli

Carmem Lucia Zeni

Clara Maria Vani

David Calça

Edimilson Lopes da Silveira

Roseli Fabris Dalla Costa

(ausente)
Sandra Lagni



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 18 de outubro de 2017

Edição nº 1.862

Página 11

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de pavers diversos e concretos usinados FCK 15 MPA, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29; RONDONIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA-ME, CNPJ 10.633.440/0001-30 e TOLELAJES EIRELI, CNPJ 03.518.573/0001-08. A empresa **LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi vencedora do **lote 02** com o valor unitário para o item 01- R\$ 313,75 perfazendo um valor total para o lote 02 de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). A empresa **TOLELAJES EIRELI** foi vencedora do **lote 01** com o valor unitário para os itens 01- 21,47; 02- R\$ 21,47; 03- R\$ 18,54; 04- R\$ 21,47; 05- R\$ 33,19; 06- R\$ 33,19; 07- R\$ 29,28; 08- R\$ 34,16; 09- R\$ 39,06; 10- R\$ 37,10 e 11- R\$ 39,06 perfazendo um valor total para o lote 01 de R\$ 1.184.900,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e foi vencedora do **lote 03** com o valor unitário para os itens 01- R\$ 69,97 e 02- R\$ 69,67 perfazendo um valor total para o lote 03 de R\$ 237.898,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS Toledo, 17 de outubro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.